PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....164.....
PROJETO DE LEI....140/96..
AUTORIA.....Executivo.....
.....

LEI Nº 136/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder dação em pagamento de imóvel a **Sra. LUCINÉIA APARECIDA VALIM**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a dação em pagamento à **Sra. LUCINÉIA APARECIDA VALIM**, do imóvel urbano, constituído por uma área de terras medindo 75.207,88 m² iguais a 3,170 alqueires, a ser destacada do lote de terras 5-6/A-REM., da Gleba Patrimônio Aricanduva, neste Município de Apucarana, objeto da matrícula originária nº 15.820 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, para possibilitar acordo amigável junto ao Processo nº 696/89 que tramita perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Apucarana, como forma de quitação integral da indenização devida pela Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal